

**EMENDA Nº -PLEN**  
(ao PLV nº 32, de 2020)

Suprima-se do art. 2º, parágrafo único, o inciso I do PLV nº 32,  
de 2020.

**JUSTIFICAÇÃO**

O PLV nº 32, de 2020, no parágrafo único do art. 2º inciso primeiro estabelece que essa norma não se aplica aos processos judiciais.

Entendemos que essa norma também devem englobar os processos judiciais para que se evite uma morosidade da justiça em tempos de pandemia.

Diante do exposto, solicitamos apoio para a aprovação desta emenda.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS

